



LEI 4685, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

***“Dispõe sobre denominação de
logradouro público no bairro Silvio
Pereira I e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal APROVA e eu, **Prefeito Municipal**
SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º A Rua Osvaldina Vieira Motta do bairro Silvio Pereira I,
passa a denominar-se “Dom Silvério.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de abril de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Sadi Lucca
PREFEITO
Mun. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

